

LEI MUNICIPAL Nº 411/2001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A
ASTECAN (ASSOCIAÇÃO SANTATEREZEENSE
DE CANOAGEM), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a ASTECAN (Associação Santaterezense de Canoagem), para realização do 2º KAIK FEST.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do 2º KAIK FEST, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

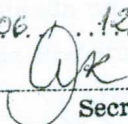
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

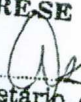
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2001.

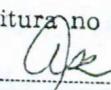

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 2001...


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 2001.


Secretário Geral